



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR GEFEFSON DOS SANTOS



INDICAÇÃO DE REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

Nº. 2 / 2026

AUTOR	GEFERSON DOS SANTOS
--------------	----------------------------

Art. 1º Diante do Impedimento de Ordem Técnica, motivo de realocar o recurso, venho por meio desta, **indicar nova entidade beneficiária Secretaria Municipal de Agricultura** para execução da **Emenda nº77/2025**, conforme o projeto básico da entidade dentro da mesma área de políticas públicas, conforme segue.

Art. 2º Ressalta-se que a alteração não poderá ultrapassar seu valor inicial, no entanto poderá ser fracionada, preservando o cumprimento da execução obrigatória no exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMDSF
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	08.122
PROGRAMA	0035
AÇÃO	1112
CATEGORIA	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
TOTAL	R\$ 15.000,00

DESTINO DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAGRI
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	04.122
PROGRAMA	0026
AÇÃO	2083
CATEGORIA	3.3.90.30
TOTAL	R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA
A presente justificativa tem por finalidade transferir o valor de R\$ 15.000,00 , que seria para utilização da APAE, para a Secretaria Municipal de Agricultura, para aquisição de manilhas para substituição de pontes nas estradas vicinais, devido a grande necessidade de nosso município em substituir pontes de madeiras por manilhas